



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS PIRACICABA

**EDITAL N.º 053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

**4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO PARA  
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO  
1º SEMESTRE DE 2018**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Câmpus Piracicaba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicos, por meio deste edital, os procedimentos para convocação e matrícula dos estudantes classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, para ingresso no primeiro semestre de 2018.

**1. DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da 3ª Chamada da Lista de Espera, referente ao Processo Seletivo do Cursos Técnicos - 1/2018, serão preenchidas, prioritariamente, pela continuidade das chamadas da Lista de Espera disponibilizada pelo Resultado Final disponível no endereço eletrônico [prc.ifsp.edu.br](http://prc.ifsp.edu.br).

**2. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA E MATRÍCULA**

2.1. As candidatas convocadas na 4ª Chamada da Lista de Espera do Processo Seletivo pelo IFSP - Câmpus Piracicaba, assim como a tabela com as **datas e horários para a realização das matrículas**, seguem abaixo:

| Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| Nome do Candidato ou Candidata                         | Inscrito Para |
| Gabrielle Oliveira Araujo                              | L1*           |
| Sofia Correr Fischer                                   | L1*           |

**\*Documentação específica para a cota L1 disponível no ANEXO I**

| Câmpus Piracicaba                                                                | Matrículas                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 Santa Rosa<br>CEP 13414-155 - Piracicaba / SP | <b>05 de fevereiro de 2018</b><br><b>das 12h às 19h</b> |

- 2.2. Todos os candidatos que forem convocados deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, no local e horário determinado para a realização da matrícula.
- 2.3. A convocação para a matrícula obedecerá a divisão de vagas conforme o Edital nº 744, de 02 de outubro de 2017 (item 7), assim como a ordem de classificação de acordo com as notas utilizadas na inscrição.
- 2.4. Os estudantes convocados que não comparecerem na data e horário previstos serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga, visto que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao Processo Seletivo, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.
- 2.5. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os **documentos exigidos para matrícula**, conforme o **ANEXO I**.
- 2.6. Os documentos necessários para efetivar a matrícula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência.
- 2.7. Esgotadas as chamadas em Lista de Espera, com a convocação de todos os candidatos, caso ainda existam vagas remanescentes, os câmpus do IFSP ficam autorizados a realizar processo seletivo próprio para preenchimento das vagas, conforme diretrizes da Pró-reitoria de Ensino.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 3.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.
- 3.3 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2018.
- 3.4 No endereço eletrônico [prc.ifsp.edu.br](http://prc.ifsp.edu.br), serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos diretores-gerais de cada câmpus.
- 3.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2018.

*(Original assinado)*

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi  
Diretor Geral do Câmpus Piracicaba

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

#### **Ensino técnico integrado ao ensino médio (Informática e Manutenção Automotiva):**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- g) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- h) Comprovante de endereço atualizado.

#### **COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

**Para candidatos dos Integrados** – Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido;

#### **Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 (L1):**

#### **COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

#### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

#### **OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, julho, agosto e setembro de 2017;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.